



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



Nº DAIA: 0029448-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	10040000007/15	NUCLEO POÇOS DE CALDAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: INDUSTRIA CERAMICA SANTA MARIA LTDA
Endereço: RUA JOAO BOTELHO MUNIZ, 196
Município: BANDEIRA DO SUL UF: MG

CPF/CNPJ: 19.882.604/0001-37
Bairro: CENTRO
CEP: 37.740-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MAYRON DIAS VIANA
Endereço: FAZENDA BOA VISTA, 0
Município: CABO VERDE UF: MG

CPF/CNPJ: 114.077.826-90
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 37.880-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boa Vista
Município/Distrito/UF: CABO VERDE-MG
Registro: 10185 CABO VERDE
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:

Área Total (ha): 11,1500
Área Total RL (ha): 0,0000
INCRA (CCIR):

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha) 0,0000
Área Total (ha) 0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,3100	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Estruturas de apoio à extração de areia de	0,3100

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,3100
Total	0,3100

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,3100
Total	0,3100

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,8900
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril	2,7000
		Outros:	
		Total	2,7000

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,8900
APP com uso antrópico consolidado	2,7000
Total	2,7000



10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JUVENAL NOGUEIRA MARQUES - MASP: 1020912-0

Data da Vistoria: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

POCOS DE CALDAS, 07/05/2015

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 07/05/2015

Data de Validade: 07/05/2019

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Implantar os portos nos pontos autorizados:
Porto 01: X - 359.903 Y- 7.616.984 Porto 02: X - 359.872 Y- 7.617.101
Porto 03: X - 359.796, Y- 7.617.242 Porto 04: X - 359.776, Y- 7.617.418
- Implantar e fazer as devidas manutenções nas estruturas de decantação;
- Manter a tubulação de retorno do efluente fazendo seu lançamento diretamente nas águas do rio e não em seu talude;
- Construir instalação sanitária na área do empreendimento, dotada de fossa séptica;
- Manter 01 (hum) tambores para coleta de lixo com fundo perfurado na área de cada porto autorizado, e dar destinação correta ao material coletado;
- Manter sistema de drenagem, assim como canalização das águas pluviais na área do empreendimento;
- Realizar a sucção da polpa respeitando uma distância segura da margem do rio, de forma que não provoque o desbarrancamento das margens do mesmo;
- Trabalhar com equipamentos bem dimensionados e regulados com manutenção periódica;
- Armazenar óleos e graxas e equipamentos fora da APP;
- Realizar o reflorestamento na área de 1,8552 ha, concluindo o plantio até 31/12/2015;
- Implantar 02 placas na área do empreendimento contendo temas preservacionistas;
- Implantar 01 placas na entrada do empreendimento contendo sua identificação dados de sua regularização ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"